

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 218/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009:


RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na "Comissão de Gestão Estratégica - COPLAGE" o Servidor, Sr. FABIO FERREIRA TINELI, na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a partir de 03 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra – ES, 11 de novembro de 2021.


ALESSANDRO L. BONZANO COMPER
Diretor Presidente